



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 01 /2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência**, **urgentíssimo** projeto de lei que dispõe: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”**.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos de Transferência Especial para o Município de Costa Marques através da União.

O valor total da transposição será de **R\$: 669.928,36 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e trinte e seis centavos)**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 12 de fevereiro de 2025.

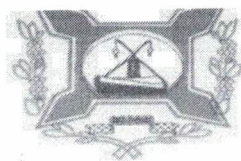
Atenciosamente,



FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290

Assinado de forma digital por
FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.02.13 10:53:11
-04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 02 /2025

EM, 12 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0013 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SAÚDE**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2025 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2025, de acordo com os art. 40º a 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1162/2024-LOA-2025, de 20 de Dezembro de 2024, Considerando a Lei Federal nº 14.434/2022, Considerando a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127/2022, PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, e o Disposto na Lei Municipal

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$: 669.928,36 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e trinte e seis centavos)**, conforme a seguir:

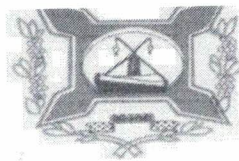
02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE

10.301.0013 – Atenção Básica

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1262- PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

R\$: 669.928,36 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e trinte e seis centavos)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de **R\$: 669.928,36 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.02.13 10:53:24
-04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município

Extrato por período

Cliente: RO 110008 FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 4473 | 006 | 00624020-0

Data: 13/02/2025 - 11:28

Mês: Janeiro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/01/2025	271000	APLICACAO	49.076,05 D	49.076,05 D
03/01/2025	000001	CRED TED	49.076,05 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2025 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 88
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de janeiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO JANEIRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.462.939,64
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	19.894,17
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	41.055,12
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	34.496,55
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	218.930,84
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.316,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.906,23
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.750,03
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	41.198,19
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	32.317,12
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	9.190,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	61.789,86
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	151.839,82
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	55.321,27
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.002.854,32
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	108.935,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	74.276,55
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.399.809,84
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	145.202,22
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	64.554,64
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	50.132,36
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	28.821,50

RO	110090	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	50.810,87
RO	110005	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	114.354,96
RO	110092	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	9.617,48
RO	110006	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	102.684,39
RO	110008	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	47.757,87
RO	110094	CUJUBIM	MUNICIPAL	54.823,76
RO	110009	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	86.393,37
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	MUNICIPAL	17.872,88
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	260.105,90
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	44.934,40
RO	110011	JARU	MUNICIPAL	187.686,97
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	460.166,02
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	43.027,81
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	42.091,14
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	45.622,22
RO	110140	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	62.933,04
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	18.606,23
RO	110033	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	36.286,24
RO	110143	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	12.847,95
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	5.142,03
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	128.315,27
RO	110145	PARECIS	MUNICIPAL	23.753,15
RO	110018	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	133.066,86
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	12.697,38
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	1.301.556,63
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	57.748,00
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	19.271,62
RO	110026	RIO CRESPO	MUNICIPAL	15.112,62
RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	159.980,25
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	84.287,21
RO	110148	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	34.723,96
RO	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	35.999,53
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	88.572,04
RO	110150	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	13.856,66
RO	110155	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	20.945,38
RO	110175	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	37.168,06
RO	110180	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	28.458,19
RO	110030	VILHENA	MUNICIPAL	491.532,45
RR	140005	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	76.077,24
RR	140002	AMAJARI	MUNICIPAL	57.690,94
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	87.613,46
RR	140015	BONFIM	MUNICIPAL	52.236,78
RR	140017	CANTA	MUNICIPAL	122.608,14
RR	140020	CARACARAI	MUNICIPAL	64.739,70
RR	140023	CAROEBE	MUNICIPAL	30.782,28
RR	140028	IRACEMA	MUNICIPAL	48.692,78
RR	140030	MUCAJAI	MUNICIPAL	81.344,55
RR	140040	NORMANDIA	MUNICIPAL	45.939,13
RR	140045	PACARAIMA	MUNICIPAL	60.960,06
RR	140047	RORAINOPOLIS	MUNICIPAL	86.765,81
RR	140050	SAO JOAO DA BALIZA	MUNICIPAL	43.502,29
RR	140060	SAO LUIZ	MUNICIPAL	31.747,30